

PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES (IM) POSSIBILIDADES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJEADO TOCANTINS

PEDAGOGY OF ALTERNANCE AND CONTINUING TRAINING OF TEACHERS (IM) POSSIBILITIES IN THE MUNICIPAL NETWORK OF TEACHING IN LAJEADO TOCANTINS

Maria das Graças Pereira Silva 1
Meire Lúcia Andrade da Silva 2
Mateus Pereira Campos 3
Vânia Maria Araújo Passos 4

Resumo: O artigo aborda questionamentos na área da Pedagogia da Alternância e a formação continuada para os professores da rede pública municipal de ensino do município, o objetivo geral é: conhecer a Pedagogia da Alternância e a relevância da formação continuada de professores, e as (im)possibilidades de implantação dessa metodologia de ensino na escola do campo da rede municipal de ensino de Lajeado Tocantins. Tem como questionamento: Quais as (im) possibilidades da implantação da Pedagogia da Alternância e a relevância da formação continuada de professores na rede municipal de ensino? Numa linha crítica de investigação e abordagem, adota-se a abordagem qualitativa, a realização da pesquisa utiliza-se a análise bibliográfica e documental. Ressalta-se a fragilidade educacional que perpassa o Município, sobretudo acerca do processo de implantação de novas metodologias e formação continuada de professores, haja vista que a escola se encontra no campo, mas o currículo e método utilizado são o mesmo da escola localizada na cidade.

Palavras-chave: Pedagogia da Alternância. Metodologia. Escola do Campo. Formação Continuada. Rede Municipal de Ensino.

Abstract: The article addresses questions in the area of Pedagogy of Alternation and continuing education for teachers in the municipal public school system of the municipality, the general objective is: To know Pedagogy of Alternation and the relevance of continuing teacher education, and the (im) possibilities for implementing this type of teaching in the field school of the municipal teaching network in Lajeado Tocantins. It has the following question: What are the (im) possibilities of implementing Pedagogy of Alternation and the relevance of continuing teacher education in the municipal school system? In a critical line of investigation and approach, the qualitative approach is adopted, the conduct of the research uses bibliographic and documentary analysis. It is worth mentioning the educational fragility that permeates the Municipality, especially regarding the process of implementing new methodologies and continuing teacher training, given that the school is in the countryside, but the curriculum and method used is the same as that of the school located in the city.

Keywords: Alternation Pedagogy. Methodology. Country School. Continuing Education; Municipal Education Network.

Mestre em Educação (2019) pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7602618632815933>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9318-9567>. E-mail: gracaprofessor@gmail.com | 1

Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6735648604184569>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1237-6422>. E-mail: melucia26@hotmail.com | 2

Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8039592712450375>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2957-422X>. E-mail: caposuft@gmail.com | 3

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (2011). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0394194833990358>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6086-1705>. E-mail: vaniapassos@mail.uft.edu.br | 4

Introdução

O artigo apresenta resultado parcial da análise realizada junto a estudos bibliográficos e documentos que propõem e orientam acerca da Pedagogia da Alternância e a formação continuada de professores da Rede Municipal de Ensino de Lajeado - Tocantins.

O mesmo tem como objetivo geral: conhecer a Pedagogia da Alternância e a relevância da formação continuada de professores, e as (im)possibilidades de implantação dessa modalidade de ensino na escola do campo da rede municipal de ensino de Lajeado Tocantins. Objetivando especificamente: 1) identificar a Pedagogia da Alternância e as (Im) possibilidades de implantação da metodologia na escola do campo da rede municipal de ensino; e 2) analisar os Marcos legal da formação continuada de professores.

Para nos auxiliar no cumprimento dos objetivos propostos temos como questão que norteia esta investigação: Quais as (im) possibilidades da implantação da Pedagogia da Alternância e a relevância da formação continuada de professores na rede municipal de ensino?

Para tanto, adota-se a abordagem qualitativa, em que a realização da pesquisa utiliza-se a análise bibliográfica e documental. A escolha do tema da pesquisa foi impulsionada pela nossa atuação como coordenadora pedagógica de uma escola da rede municipal de ensino de Lajeado, e como membro da comissão organizadora da formação continuada de professores do Município, durante o período 2017 e 2018. Onde foi possível notar que a escola localizada na zona rural do município, tem grande potencial para se trabalhar na metodologia da Pedagogia da Alternância.

Metodologia esta que vem sendo usada na formação de jovens e adultos do campo, visto ser esta uma proposta pedagógica e metodológica capaz de atender as necessidades da articulação entre escolarização e trabalho, propiciando a esses indivíduos o acesso à escola sem que tenham que deixar de trabalhar.

Para que essa metodologia de ensino seja definida nas escolas do campo, faz-se necessário que os professores passem pelo o processo de formação continuada buscando entender que os cursos de formação inicial de professores devem promover em primeira instância o desenvolvimento da competência de aprender a aprender, de forma que as habilidades e competências adquiridas na formação inicial se transforme em uma base sólida de um processo de formação continuada.

Assim, a formação continuada de professores, a nosso ver, refere-se às ações que movimentam os conhecimentos impulsionados no processo formativo inicial. Trata-se não de um acúmulo ou uma sequência linear de saberes, mas da constituição de um conjunto de conhecimentos que, interligados à prática profissional, dialogam com a realidade concreta, a fim de melhor compreendê-la para nela interferir, mostrando as suas contradições, configurando o triplo movimento dialético, que tem a prática como ponto de partida, a teoria como fundamentadora e desveladora dos fenômenos e o retorno à prática, mas, com uma visão de mundo mais ampliada.

Dessa forma, assumindo o trabalho como princípio educativo, a Pedagogia da Alternância permite aos jovens do campo a possibilidade de continuar os estudos e de ter acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos não como algo dado por outrem, mas como conhecimentos conquistados e construídos a partir da problematização de sua realidade, que passa pela pesquisa, pelo olhar distanciado do pesquisador sobre o seu cotidiano.

A pesquisa de revisão bibliográfica fundamenta-se em autores como: Barbosa (2018); Begnami (2019); Prata-Linhares (2011); Araújo e Moura (2018); Fusari e Rios (1995); Passos (2011); Pereira; Pinho e Pinho, (2014); Gatti (2008), dentre outros que discorrem sobre a temática, além de documentos oficiais como: Normativas e Leis.

Pedagogia da Alternância: (Im)possibilidades na rede municipal de ensino de Lajeado Tocantins

As reflexões aqui formuladas têm por desígnio apresentar a Pedagogia da Alternância, bem como sua (im)possibilidades na rede municipal de ensino de Lajeado Tocantins, buscando apresentar um breve histórico da escola do campo, e expansão e vinda para o Brasil, que traz

consgo a prática educacional camponesa, praticada e pensada a partir da realidade dos indivíduos do campo.

Iniciamos por dialogar sobre a Pedagogia da Alternância, que conforme Barbosa (2018) apud Nosella (2013), esta surge como uma estratégia pedagógica que possibilita a valorização dos sujeitos do campo por meio de inserção da realidade local desses indivíduos no currículo. Essa modalidade pedagógica inicia-se na França em 1935, e seu surgimento está relacionado à situação precária da produção agrícola e educacional, vestígios da falta de apoio do governo e interferência das guerras mundiais.

Stedile (2010), citado por Barbosa (2018), destaca que o início da experiência brasileira com a Pedagogia da Alternância ocorreu no final da década de 60, período em que o Brasil sofria com o obscuro período político da ditadura militar, o êxodo rural era intenso, e muitas famílias camponesas deixaram o campo para migrar para a cidade em busca de melhores condições de vida. Na época, as organizações sociais do campo que lutavam em prol do povo, estavam reprimidas a prosseguir na luta pelas causas sociais.

Begnami (2019) destaca os marcos legais no âmbito nacional, que tratam diretamente da Pedagogia da Alternância surgem a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei 9.394/96, 27 anos após o início dos primeiros Centro Educativo Familiar de Formação por Alternância - CEFFA¹. Nesta Lei, o artigo 23, garante que “a escola pode organizar cursos em séries, ciclos e Alternâncias”. É a primeira vez que o termo aparece em um documento oficial da educação no âmbito nacional.

De acordo com Begnami (2019), apud Arroyo (2004, p. 163),

o campo é um território social, econômico e cultural que passa por diversas tensões: A escola, a capela, o lugar, a terra são componentes de sua identidade. Terra, escola, lugar são mais do que terra, escola ou lugar. Soa espaços e símbolos de identidade e de cultura. Os movimentos sociais revelam e afirmam os vínculos inseparáveis entre educação, socialização, sociabilidade, identidade, cultura, terra, território, espaço, comunidade. Uma concepção muito mais rica do que a redução do direito à educação, ao ensino, informação que pode ser adquirida em qualquer lugar.

Desse modo, a Pedagogia da Alternância é a metodologia pedagógica adotada para concretizar a educação nas escolas do campo e um sistema que, conjugando momentos de ensino e aprendizagem em tempos distintos, mas com estreita relação permite que os momentos vivenciados na escola perdurem por toda vida.

O município de Lajeado é localizado no Estado do Tocantins, na região Norte do país, é a cidade tocantinense mais próxima da capital do estado Palmas, que fica localizada a uma distância de 52 km ao sul. Ocupando atualmente uma área 322.481 km², e conta com 3 092 hab. (IBGE, 2017). Com a emancipação política de Lajeado em 1991 através da Lei nº 251, de 20 de fevereiro de 1991, além das duas escolas já existentes, através da Lei nº 11/93 foram criadas as escolas municipais rurais sendo: a) Escola Municipal Monoel Doroteu; b) Escola Municipal Benício Monteiro; c) Escola Municipal Bisa Caldeira, d) Escola Municipal São José.

Em 1993 por meio da Lei nº 34/93, criou-se a Escola Municipal Enedino Gomes. As salas de aula funcionavam nas varandas das casas de famílias e os professores, geralmente, eram pessoas da região ou da própria família que tinha um pouco mais de conhecimento. As condições de funcionamento eram precárias, pois não havia profissionais habilitados e estrutura física adequada.

No ano de 1997, o Município iniciou seu processo de transição das políticas educacio-

¹ CEFFA é uma nomenclatura brasileira, elaborada numa reunião em 2001, na cidade de Puerto Iguazú/Argentina, por ocasião de um Seminário Latino-Americano da Pedagogia da Alternância. Inicialmente, pensou-se numa instituição jurídica para articular as distintas experiências de formação por Alternância no Brasil, mas esta ideia de formalização não foi adiante, permanecendo a figura de um fórum político e pedagógico, representativo das Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e Escolas Comunitárias Rurais (ECORs). (BEGNAMI E DE BURGHGRAVE, 2012, p. 264).

nais e implantou na zona rural na Comunidade Pedreira a Escola Municipal Juscelino Kubitschek, criada através da Lei nº 94/97, visando atender a demanda da região, e com isto a escola, ofertava o Pré-escolar e o Ensino Fundamental. Nessa época todas as demais escolas que existiam na zona rural foram extintas.

Atualmente, o município de Lajeado só tem uma escola no campo, levando em consideração a forma como se dá o processo de formação continuada de professores², e por entendermos que a Pedagogia da Alternância vem sendo usada na formação de jovens e adultos do campo, visto ser esta uma proposta pedagógica e metodológica capaz de atender as necessidades da articulação entre escolarização e trabalho, propiciando a esses indivíduos o acesso à escola sem que tenham que deixar de trabalhar. Pensamos ser possível adotar essa metodologia pedagógica na escola do campo do município de Lajeado.

A LDB, Lei 9.394/96, reconhece em seu artigo 1º que “os processos formativos se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Esse parágrafo se constitui um marco legal importante para a Educação do Campo, uma vez que reconhece que outros espaços socioeducativos podem contribuir com a formação dos jovens.

O artigo 28 da LDB versa que.

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que tange aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996).

Nota-se, que para que a metodologia da Pedagogia da Alternância seja adotada na escola do campo da rede municipal de ensino, faz-se necessário ter um maior empenho por parte dos gestores públicos em busca de entender a relevância de tal metodologia para a população do campo, e assim, implementar as políticas públicas voltadas para a mesma, buscando entender que a Pedagogia da Alternância é uma metodologia que favorece o acesso e a permanência dos jovens e adultos do campo nos processos escolares, antes dificultada por sua característica seriada e sem articulação com a realidade e os modos de vida rural.

Marcos legais da formação continuada de professores

Discutir a formação de professor requer uma abordagem conceitual e histórica acerca da profissão e da formação, bem como discutir o marco legal acerca da formação continuada. Assim, antes de aprofundarmos as discussões sobre o tema em questão, entendemos ser relevante refletirmos sobre o sentido do termo formação.

De acordo com Prata-Linhares (2011), a palavra formar nos remete a ideia de dar formas, de criar. Entretanto, o conceito de formação segundo a mesma autora, deve estar relacionado com a capacidade e a vontade de formação do indivíduo, pois o conceito de formação inclui também a dimensão pessoal de desenvolvimento humano global, em face das outras concepções eminentemente técnicas.

E, assim, destaca o sentido que a palavra assume como o de criar-se, construir, elaborar. Nesta perspectiva, não entendemos formação como algo extremo ao sujeito, que chegará até ele somente por meio de informações, teorias e conteúdos, mas sim como um horizonte auto-formativo, cujo formar é formar-se.

2 O Processo de formação continuada de professores é aplicado tendo como base uma metodologia única, tanto para escolas do campo, como para as escolas da cidade, sob a justificativa de que o currículo e a metodologia de ensino trabalhado é o mesmo para a rede.

Para Araújo e Moura (2008, p. 76-77):

Em nossa compreensão, a formação situa-se no paradigma do não acabado. [...] A formação – compreendida como aprendizagem permanente – afigura-se como um processo próprio dos seres vivos. Ocorre sempre, ainda que de diferentes formas, com diferentes intencionalidades e com diferentes qualidades.

Nesta perspectiva, acrescenta-se à formação o caráter de continuidade, por ser considerada como “aprendizagem permanente” (ARAÚJO e MOURA, 2008, p.76-77) e assim, a partir de um processo histórico e social de desenvolvimento profissional, denomina-se como formação continuada de professores.

O indivíduo que está no processo de formação é o responsável último para que esses processos se desenvolvam. Todavia, isso não quer dizer que a formação deve ser isolada, mas, é por meio da interformação que os professores vão encontrar contextos de aprendizagens que favoreçam a procura de metas de aperfeiçoamento pessoal e profissional.

Passos (2011, p. 44), faz uma análise da etimologia da palavra formação e de como diversos autores a compreendem no contexto da docência e destaca que a formação de professores “busca a emancipação e a consolidação de um coletivo profissional autônomo e construtor de saberes e valores próprios”.

Contudo, Passos (2011, p. 44) destaca:

O processo de profissionalização docente, que evidencia tensões e contradições, reflete-se numa formação profissional também contraditória e que apresenta tensões em função do processo histórico e cultural. E pensar a formação docente se associa ao esclarecimento sobre estatuto da profissão de professor, levando-se em consideração a identidade profissional como ponto de partida para esta formação.

Fusari e Rios (1995), afirmam que, por formação continuada entendem o processo de desenvolvimento da competência dos educadores.

Nesse sentido, para Pereira; Pinho e Pinho, (2014, p. 1).

A formação de professores, entendida em sua dimensão social, deve ser tratada como um direito e como um processo inicial e continuado capaz de dar respostas aos desafios do cotidiano escolar, da contemporaneidade e do avanço tecnológico. Por esse viés, entendemos que tal formação assume uma posição de inacabamento vinculado a uma formação permanente que proporcione a preparação profissional.

Dentre as várias práticas formativas inseridas no processo de formação de professores, especificamente na formação continuada, algumas são reconhecidas pelos professores como fonte de experiências significativas na aquisição ou renovação de hábitos.

A formação continuada de professores, a nosso ver, refere-se às ações que movimentam os conhecimentos impulsionados no processo formativo inicial. Trata-se não de um acúmulo ou uma sequência linear de saberes, mas da constituição de um conjunto de conhecimentos que, interligados à prática profissional, dialogam com a realidade concreta, a fim de melhor compreendê-la para nela interferir, mostrando as suas contradições, configurando o triplo movimento dialético, que tem a prática como ponto de partida, a teoria como fundamentadora e desveladora dos fenômenos e o retorno à prática, mas, com uma visão de mundo mais ampliada.

Para Gatti (2008), não existe clareza sobre o que é considerado como formação continuada. Assim, encontra-se sob esta mesma denominação, desde cursos realizados após a graduação até atividades genéricas encaradas como possibilidade de contribuir para o desenvolvimento profissional como reuniões pedagógicas, participação na gestão escolar, horas de

trabalho coletivo na escola, congressos, seminários e cursos de diferentes formatos oferecidos pelas secretarias da educação ou outras instituições presenciais ou à distância.

Nas últimas décadas, a formação e a práxis do professor têm sido fontes inesgotáveis de estudos no mundo, o que nos leva ao entendimento da importância da formação continuada de professores, como extremamente relevante para os pesquisadores, uma vez que permite a elevação do nível de formação e desenvolvimento de competências profissionais dos docentes, buscando a melhoria do desempenho dos sistemas educacionais com o objetivo de atender às novas exigências de uma sociedade em constante transformação. (GATTI, 2008).

Cabe destacar que o aprimoramento profissional deve ser organizado em consonância com as ações da escola e da sociedade e deve considerar a formação inicial e a formação continuada com indissociável.

Conforme Fusari e Rios (1995), no processo de formação continuada, não se trata de ir buscar algo que já se encontra na circunstância vivida, mas de olhar criticamente para sua significação profunda o que ele comporta de passado e de futuro, encharcado de memória e grávido de projetos.

Para os autores, a nossa tarefa é pensar a formação continuada dos profissionais do ensino no contexto de articulação escola-sociedade, e nosso primeiro passo deve ser no sentido de ter clareza quanto aos temas fundamentais que provocam a reflexão dos professores desta sociedade e deste tempo, no que diz respeito àquela questão específica.

Dos marcos legais à realidade: formação continuada de professores da rede municipal de ensino

A Educação Municipal, do município *lócus* desta pesquisa, Lajeado, tem por finalidade ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental em conformidade ao disposto na Constituição Federal (CF), (Brasil, 1988) nos Artigos 205 a 214, que garantem a educação como um Direito, instrumento imprescindível para reconhecer a si próprio como sujeito ativo na transformação de seu grupo e do seu meio social.

Nessa perspectiva, assegura o acesso à educação como o Direito Humano universal, social inalienável, que possui relação com outros direitos, especialmente os direitos civis e políticos e de caráter subjetivo, sobre os quais a educação é decisiva, uma vez que possibilita o acesso a outros direitos.

Ao analisarmos, o artigo 18, da CF/ 1988, compreendemos que este reconhece a autonomia de cada ente federado que compõe a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil: União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Ao mesmo tempo, no artigo seguinte, a legislação prescreve que é vedado a estes entes federados promover distinções entre brasileiros ou preferências entre si. Na sequência, o artigo 23 destaca que é competência comum entre os entes, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Dessa forma, a legislação nacional estabelece e reconhece a autonomia dos entes federados, porém apresenta certos princípios que deverão nortear o estabelecimento de políticas públicas, de modo a reconhecer que todos são iguais perante a lei, que merecem igualdade de condições, e que necessariamente sejam proporcionadas estratégias que oportunizem acesso cultural, educacional e científico.

Tomando como ponto de referência o Proposto CF/1988, o Município deve criar estratégias que oportunizem acesso cultural, educacional e científico além do direito de todos a frequentarem a escola, a partir de uma política educacional, que garanta não só o quadro de professores efetivos em área específica para atuar na segunda fase do Ensino Fundamental, mas garantir os recursos financeiros e de oferta de transporte escolar.

A legislação configura o arcabouço legal sobre o qual políticas públicas são implantadas, decisões são tomadas e, essencialmente, quais ações se desenvolvem, em garantia da formação continuada de professores.

Diante da configuração desse arcabouço legal, destacamos as seguintes Leis:

a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, (Brasil, 1996);

que aborda sobre formação continuada no Artigo 61, Inciso I; no Artigo 67, Inciso II e no Artigo 87;

b) Lei complementar 02/2009, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lajeado - PCR, (Lajeado, 2009);

c) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB), garante que a valorização dos profissionais da educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho deve ser definida no Projeto Político Pedagógico - PPP. (Brasil, 2013);

d) A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional da Educação (PNE), Brasil (2014). Que determina na Meta 15, e estratégia 15.11, implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

e) Lei nº 447/2015 – Plano Municipal de Educação - PME (Lajeado, 2015);

f) Lei nº 439/2015 - Conselho Municipal de Educação (CME), (Lajeado, 2009);

g) Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, (Brasil, 2017), que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

h) Instrução Normativa nº 03/2017 de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as orientações da composição e organização de trabalho do processo das ações de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Município de Lajeado – TO. (Lajeado, 2017).

Em análise da legislação, inicialmente destacamos, a seguir, o que determina o PCR (LAJEADO, 2009):

Artigo 10º - aos profissionais cabe: Inciso VIII, **Participar de curso de formação permanente.**

Artigo 24 - Parágrafo primeiro – Serão considerados **como curso de atualização e aperfeiçoamento**, na educação, todos aqueles cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdos programático, carga horária e identificação do órgão expedidor e que sejam afins com área de atuação do servidor.

Artigo 52 - São direitos dos integrantes do magistério, além dos servidores municipais: Inciso IV, ter oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional. (LAJEADO, 2009). (Grifos nossos).

Almeida e Pimenta (2009) destacam que a formação continuada de professores, incluída no plano de carreira, não pode mais ser focalizada nos moldes de um currículo normativo que apresenta, primeiramente, a ciência para, posteriormente detalhar sua aplicação e, por último, o estágio. Essa formação não contribui para a articulação de teorias e práticas. A reflexão é preponderante nesse processo, pois ao redimensionar sua experiência, o professor aperfeiçoa a reflexão na ação.

Nesse sentido, corrobora Moraes, (2014, p. 58):

A atenção à **formação continuada de professores** não pode ficar limitada aos conteúdos curriculares, disciplinas e estratégias a serem adotadas, mas também aos processos de aprendizagem e às práticas pedagógicas, (a) considerando as experiências, as vivências docentes e as histórias de vida pessoal e profissional, (b) estimulando o educador a encontrar em si um professor interno, seu protagonismo e sua “alma docente”, e (c) potencializando sua autotransformação, autonomização e autorrealização, subsidiado pela sua própria “matriz pedagógica” (Grifos nossos).

Destacamos, ainda no PME (Lajeado, 2015), a meta 17 (PME, 2015), que versa nas estratégias:

Apoiar, em parceria com instituições de ensino superior, **programas de formação inicial e continuada**, pós-graduação *lato e stricto sensu* para pessoal docente, equipe gestora das unidades de ensino, gestores (as) e técnicos da SEMEC e, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, a fim de consolidar processos de certificação conforme a legislação vigente em regime de colaboração com o Estado e União;

Desenvolver, em regime de colaboração com a União e Estado, formação docente para profissionais com habilidades específicas, a fim de ofertar a **formação inicial e continuada** com as devidas certificações, com ênfase na área de atuação e nas questões didáticas para a formação pedagógica;

Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, **cursos de formação complementar**;

Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de **formação inicial e continuada** das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais. (LAJEADO, 2015 Grifos nossos).

Soma-se ainda a redação da meta 18, do PME que determina a realização da formação continuada, sendo:

INSTITUIR, no primeiro ano de vigência do PME, o programa de formação continuada para profissionais da educação básica e infantil, sob a gestão do Município e em colaboração com Estado e União, com a finalidade de sistematizar cursos demandados e ofertados, seja de iniciativa própria ou adesões a programas do MEC, estabelecendo monitoramento sistemático. (LAJEADO, 2015 Grifos nossos).

Essa mesma meta apresenta 09 estratégias (18.1 a 18.9) que discorrem acerca da formação continuada não só de professores, mas, para todos profissionais da rede municipal de ensino.

Em referência ao CME (2009), como um órgão do sistema responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais, o destacamos, também, como um instrumento de ação social atendendo a demandas da sociedade quanto a transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos educacionais.

A sociedade, representada no conselho, torna-se vigilante na defesa do direito de todos à educação de qualidade e na observância dos regulamentos e leis federais, composto pelos diversos segmentos da comunidade, o órgão pode ser o maior aliado dos gestores municipais para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

Ressaltamos que a partir da aprovação da Instrução Normativa nº 03/2017 de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as orientações da composição e organização de trabalho e das ações de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Município, foi efetivado o processo de formação continuada de professores, a partir do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

A referida instrução propõe no artigo 1º estabelecer:

Critérios para cumprimento das ações de Formação Continuada dos profissionais do magistério que atuam na docência e em outras áreas pedagógicas e administrativa das Unidades Escolares, dos auxiliares de professor e demais contratos temporários que atuam na rede de ensino do município de Lajeado a partir do ano letivo de 2018.

§1º Os critérios para a Formação Continuada-FC, consta de auto avaliação dos professores e Sistematização da Formação Continuada. A avaliação é aplicada por meio de instrumentos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação e Formação, constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lajeado. (LAJEADO, 2015 Grifos nossos).

A Instrução Normativa surgiu no intuito não só de garantir a formação continuada de professores, mas também visando a melhoria profissional dos professores no que tange ao desenvolvimento integral dos alunos dando condições de acesso aos conhecimentos historicamente construídos por meio de diferentes linguagens para agir com determinação, respeitando os princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários.

O parágrafo 2º do Artigo 2º, da Instrução Normativa, determina que as “horas atividades deverão ocorrer no contraturno em que os professores regentes atuarem nas escolas da rede pública municipal de ensino de Lajeado”, sendo que:

O professor regente que exerce seu cargo em mais de um turno ou em mais de uma escola, deverá cumprir suas horas atividades de forma proporcional a carga horária de cada turno ou de cada escola comparecendo à **Formação Continuada** conforme determinação da Comissão Permanente de Formação Continuada;

Não será permitido ao professor exercer qualquer atividade remunerada no horário destinado ao cumprimento da hora atividade reservada a planejamento e estudos.

I- A Formação Continuada ocorrerá no início de cada semestre com carga horária de 40h (quarenta) horas e a cada quinzena uma jornada de 4 (quatro) horas durante todo o ano letivo.

II- Os dias de Formação Continuada serão estabelecidos de acordo com o Calendário Escolar; horário dos professores em consonância com o calendário da Comissão de Formação Continuada.

III- Os dias de livre docência deverão ser comprovados por relatório de atividades para ser contados como Formação Continuada, salvo atestado médico.

O mesmo documento destaca ainda em seu artigo. 3º, que a Comissão Permanente de Formação Continuada (CPFC), definiria a distribuição dos temas dos estudos, os dias de formação continuada de professores, as turmas e carga horária dos encontros, e a efetivação do desenvolvimento das atividades propostas.

Já o artigo 6º, versa sobre o dia “D” de Formação Continuada³, que será destinado aos professores:

³ São as formações continuadas realizadas no início dos semestres letivos. Geralmente são palestras e/ou oficinas voltadas para uma temática considerado necessário para os profissionais acima citados.

- I- regentes
- II- que atuam no laboratório de informática
- III- que atuam na biblioteca;
- IV- readaptados;
- V- voluntários (ajudador) que atuam no Programa Novo Mais Educação;
- VI- contratados temporariamente.

Contudo, fica evidente que a Instrução Normativa tem o objetivo de aperfeiçoar os profissionais da educação, e não apenas professores, tendo como ponto de partida orientar esses profissionais e as práticas pedagógicas na formação de sujeitos para a vida em sociedade frente às desigualdades existentes.

Assim, o artigo 7º da Instrução Normativa destaca que os dias para cumprimento de formação continuada anual seguirão a sequência lógica dos dias úteis semanais nos anos subsequentes, a acrescenta no §2º, que as escolas municipais de Educação Infantil onde não for possível organizar o cumprimento da formação continuada de acordo com a Instrução Normativa o professor poderá participar em outro dia, cuja formação seja destinada ao grupo/período da Educação Infantil.

Em relação ao cumprimento da garantia da formação continuada de professores, de que determinam o conjunto de Leis acima citadas, identificamos que embora a formação continuada, tenha sua garantia desde 2009 (dois mil e nove), por meio do PCR, somente encontramos evidências e de maneira muito tímida, da efetivação desse processo, a partir de 2015 (dois mil e quinze), com o advento do PME.

Todavia, as evidências encontradas, não foram suficientes para nos permitir o embasamento legal, no sentido de afirmarmos que a formação continuada de professores, tem acontecido de maneira que cumpra o determinado pela Lei.

Somente após a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), tomar a iniciativa no final do ano de 2017 (dois mil e dezessete), de criar e implantar a estrutura de formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino, que é regulamentada pela Instrução Normativa nº 03/2017, foi então realizada uma formação continuada para professores, a qual iniciou-se no ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Assim, no decorrer do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nas terças-feiras, aconteciam estudos coletivos sobre a BNCC; reuniões; seminários; análises das ações do PPP; organizações de eventos internos; análise do cumprimento do calendário escolar; etc.

Desse modo, a formação continuada assim entendida como perspectiva de mudança das práticas no âmbito dos docentes e da escola possibilita a experimentação do novo, do diferente a partir das experiências profissionais que ocorrem neste espaço e tempo orientando um processo constante de mudança e intervenção na realidade em que se insere e predomina esta formação.

Para tanto, a formação continuada de professores contribui de forma significativa para o desenvolvimento do conhecimento profissional do professor, cujo objetivo entre outros, é facilitar as capacidades reflexivas sobre a própria prática docente elevando-a a uma consciência coletiva. A partir dessa perspectiva, a formação continuada conquista espaço privilegiado por permitir a aproximação entre os processos de mudança que se deseja fomentar no contexto da escola e a reflexão intencional sobre as consequências destas mudanças.

Considerações Finais

Este trabalho surgiu do questionamento acerca da relevância de se adotar na escola da zona rural da rede pública de ensino de Lajeado - Tocantins a metodologia da Pedagogia da Alternância, bem como, buscar entender o processo de formação continuada de professores da rede pública municipal de ensino.

O mesmo teve como objetivo conhecer a Pedagogia da Alternância e a relevância da formação continuada de professores, e as (im)possibilidades de implantação dessa modalidade

de ensino na escola do campo da rede municipal de ensino.

Ao que se refere a metodologia da Pedagogia da Alternância, observamos que esta surge como uma estratégia pedagógica que possibilita a valorização dos sujeitos do campo por meio de inserção da realidade local desses indivíduos no currículo.

Notamos ainda, que o início da experiência dessa metodologia no Brasil ocorreu no final da década de 60, período em que o Brasil sofria com o obscuro período político da ditadura militar.

Assim, a Pedagogia da Alternância pode ser uma possibilidade na escola do campo do município lócus dessa pesquisa, pois, é forte aliada na prática pedagógica das escolas do campo, ela é uma metodologia que ultrapassa os espaços escolares e exige uma interação entre a prática e a teoria. Respeita os saberes e as competências dos envolvidos e promove a inclusão do estudante no processo de ensino e de aprendizagem tornando-o sujeito ativo nas ações escolares.

Com a prática dessa metodologia, há possibilidade da escola ganhar, porque ela vai de encontro à realidade dos alunos, conhece suas famílias, seus espaços e suas vivências e torna-se parte desta rotina favorecendo o ensino teórico no espaço escolar. Além de cumprir com seu papel de pesquisadora.

Em termos gerais, a Pedagogia da Alternância vem se constituindo numa proposta pedagógica assumida pelos diversos segmentos da organização curricular e modalidades de ensino voltadas à realidade dos jovens e adultos trabalhadores que têm o campo como espaço de vida, trabalho e produção cultural.

Por outro lado, atinamos que necessita haver um empenho por parte dos gestores públicos em implantar essa metodologia na escola do campo, haja vista, que esta apenas é localizada na área rural, mas aplica seus métodos seguindo o calendário escolar, currículo, e método de ensino e aprendizagem de acordo com a escola urbana, inclusive o processo de formação continuada aplicado aos professores da escola do campo é o mesmo adotado na escola da cidade.

Analisando as políticas sociais relacionadas à área da educação, constata-se que a formação continuada para professores constitui-se em uma das mais complexas; pois, envolve uma série de fatores que devem ser considerados: o conhecimento, o trabalho coletivo, os alunos, a escola, a sociedade, o contexto histórico, dentre outros.

Ao discorrermos sobre os marcos legais à realidade da formação continuada de professores da rede municipal de ensino, ficou evidenciado que, a Educação Municipal de Lajeado, tem por finalidade ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com o disposto na Constituição Federal (CF), (Brasil, 1988) nos Artigos 205 a 214. Porém, também atende aos anos finais da primeira fase, embora tenha a rede estadual que atende esse público. Pois a rede municipal conta com elevado índice de profissionais efetivos e com formação específica por área, o que pode ser um fator que contribui para a oferta dessa fase.

Contudo, ratificamos que cabe aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance do incentivo ou oferta da metodologia da Alternância na escola do campo e da formação inicial e continuada dos profissionais da rede municipal de ensino de Lajeado - TO.

Referências

AIRES, E. G. Literatura-Arte e Formação de Professores. In: SOUZA, Ruth Catarina Cerqueira Ribeiro de. MAGALHÃES, Solange Martins Oliveira. (Orgs.). **Professores e professora Formação: Poiesis e práxis**. Goiânia: ed. da PUC Goiás, 2011.

ALMEIDA, M. I. e PIMENTA, S. G. **Pedagogia Universitária**. São Paulo. Ed, USP. 2009.

ARAÚJO, E. S.; MOURA, M. O. de. Contribuições da teoria histórico-cultural à pesquisa qualitativa sobre formação docente. In: PIMENTA, S. G.; FRANCO, M. A. S. **Pesquisa em Educação**. São Paulo: Edições Loyola. 2008. V 1.

BARBOSA, A. P. C. **A educação ambiental no currículo da escola família agrícola**. 2018. 156 f.: il. (Mestrado em Ensino na Educação Básica) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo- 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/8400/1/tese_11884_76%20-%20Ana%20Paula%20Carvalho%20Barbosa.pdf>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

BEGNAMI, J. B. **Formação por alternância na licenciatura em educação do campo: possibilidades e limites do diálogo com a pedagogia da alternância**. 2019. 402 f., enc, il. (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/32692/1/Tese_Jo%c3%a3o_B_Begnami_FINAL.pdf>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. In: CHALI, Y. S. Código Civil, código do processo civil, Constituição Federal. 6. Ed. (revista e atualizada). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

BRASIL **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2014. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

BRASIL, Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno, **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 11. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. (Série legislação; n. 159).

BRASIL, **IBGE**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/lajeado/pesquisa/23/25207?tipo=ranking>>. Acesso em 10 de abril de 2020.

FUSARI, J. C; RIOS, T. A. Formação continuada dos profissionais do ensino. In: COLARES, A. L. e MOYSÉS, M. A. A. **cadernos CEDES-36 (centro de Estudos e Educação e Sociedade). Educação continuada**. São Paulo, Papyrus 1995.

GATTI, B. A.; et al. **Formação de professores para o ensino fundamental: instituições formadoras e seus currículos; relatório de pesquisa**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Fundação Vitor Civita, 2008.

LAJEADO, Tocantins. Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins-TO. **Lei nº 11/93, de 03 de maio de 1993**. Cria e denomina Escolas Municipais Rurais. Lajeado do Tocantins, 1993. (Documento Impresso).

LAJEADO, Tocantins. Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins. **Projeto de Lei nº 34/93, de 03 de agosto de 1993**. Cria e denomina Escola Municipal na Zona Rural. Lajeado do Tocantins, 1993. Lajeado do Tocantins, 1993. (Documento Impresso).

LAJEADO, Tocantins. Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins-TO. **Lei nº 94/97 de 20 de outubro de 1997**. Cria a Escola Municipal Juscelino Kubitschek, situada na Zona Rural. Lajeado do Tocantins, 1997. (Documento Impresso).

LAJEADO, Tocantins. Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins. **Lei complementar nº 02/2009**.

Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Lajeado, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências. Lajeado Tocantins, 2009.

LAJEADO, Tocantins. Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins. **Lei nº 447/2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Lajeado Tocantins. Lajeado-Tocantins, 2015. (Documento Impresso).

LAJEADO, Tocantins. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Instrução normativa nº 03/2017**, que dispõe sobre as orientações da composição e organização de trabalho do processo das ações de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Município de Lajeado – TO. Lajeado-Tocantins, 2017. (Documento Impresso).

MARIN, A. J. Educação continuada: Introdução a uma análise de termos e concepções. In: COLARES, A. L. e MOYSÉS, M. A. A. **cadernos CEDES-36 (centro de Estudos e Educação e Sociedade). Educação continuada**. São Paulo, Papirus 1995.

MORAES, M. C. **Histórias de vida docente**: resgatando a utopia, o sonho e a esperança de ser professor. In: MORAES, M. C.; BATALLOSO, J. M.; MENDES, P. C. (Org.). **Ética, docência transdisciplinar e histórias de vida: relatos e reflexões em valores éticos**. Brasília: Liber, 2014.

PEREIRA, F. A. PINHO, M. J. de; PINHO, E. M. da C. A década da educação e as políticas de formação de professores: um convite à reflexão. In: **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, v.23, n.1, p.104-115, jan.-jun. 2014. Material impresso, 12 p.

PINHO, M. J. **Políticas de formação de professores**: Intenção e realidade. Goiânia: Editora Cânone, 2007.

PRATA-LINHARES, M. M. O professor e a Formação de Professores. In: SOUZA, R. C. C. R. de. MAGALHÃES, S.e M. O. (Orgs.). **Professores e professoras**: Formação: Poiesia e Práxis. Goiania: ed. Da PUC Goiás, 2011.

PASSOS, V. M. de A. **A Profissão docente e o curso de Pedagogia na Universidade Federal do Tocantins**. Goiânia: UFG/Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação, 2011.

Recebido em 14 de abril de 2020.

Aceito em 28 de maio de 2020.